

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2025, para as escolas municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2025, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:

Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal

Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 11.700/08 e Lei nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **1º ano do Ensino Fundamental para o Ano Letivo 2025.**

2. Da Apresentação

Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno nos educandários municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse do aluno que deseja ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, por meio de inscrições nas escolas municipais. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento de regras na data da matrícula.

4. Escolas Habilitadas

O presente Edital destina-se exclusivamente as inscrições e matrículas das escolas da Rede Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, do **1º ano do Ensino Fundamental** para o ano letivo de 2025 dos seguintes educandários:



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



Escolas Municipais – Zona Urbana	Endereços
E. M. Casimiro de Abreu	Rua Secundino de Faria Tavares, nº 1211 – Bairro Centro
E. M. Coronel João Cândido Aguiar	Rua Furtado de Menezes, nº 810 – Bairro São Vicente
E. M. Conceição Elói dos Santos	Rua José Afonso da Cunha, nº 391 – Bairro Jardim Eldorado
E. M. Honorato Borges	Praça Honorato Borges, S/N – Bairro Centro
E. M. Dona Mulata	Rua João Carlos da Silva, 153 – Bairro Cidade Jardim
E. M. João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco
E. M. Judite Costa Furtado	Rua Pinto Dias, nº 1871 – Bairro Olímpio Nunes
E. M. Líbia Lassi Lopes	Avenida Marciano Pires, nº 225 – Bairro Santo Antônio
E. M. M ^a Isabel Queiroz Alves - CAIC	Avenida Brasil, nº 900 – Bairro Serra Negra
E. M. Mariana Tavares	Rua Elmiro Alves do Nascimento, nº 1145 – Bairro Constantino
E. M. Prof. ^a Célia Lemos	Rua Iracy, nº 1145 – Bairro Boa Esperança
E. M. Prof. ^a Irma Carvalho	Avenida Brasil, 1150 – Bairro Serra Negra
E. M. Prof. ^a Walma de Oliveira	Rua Levino José da Silva, nº 19 – Bairro Amir Amaral
E. M. Rogério Leonardo de Oliveira	Rua Teodora Maria de Queiroz, nº 165 – Bairro Enéas F de Aguiar
Escolas Municipais – Zona Rural	Endereços
E. M. Dona Cotinha	Zona Rural: Comunidade de Boa Vista
E. M. Honorato Borges – 2º end.	Zona Rural: Comunidade Santa Luzia dos Barros
E. M. Elisa Viana Botelho	Zona Rural: Santo Antônio do Quebranzol
E. M. Francisco Alves Pereira	Zona Rural: Mata do Silvano
E. M. João Batista Romão	Zona Rural: Chapadão de Ferro
E. M. Joaquim Martins	Zona Rural: Córrego Feio
E. M. Prof. Afrânio Amaral	Zona Rural: Macaúbas de Baixo
E. M. Prof. Afrânio Amaral – 2º End.	Zona Rural: Comunidade de Pedros

5. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos que estejam cursando o II Período da Educação Infantil ou em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 06 anos completos até 31 de março de 2025.

Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

6. Das Diretrizes

6.1 As escolas municipais que ofertam o 1º ano do Ensino Fundamental e demais anos para o ano letivo de 2025 **situadas na Zona Rural** seguirão diretrizes diferentes desse edital e obedecerão tanto ao critério de disponibilidade da rota do transporte escolar quanto ao de irmão(s) seguir(em) na mesma escola, caso haja a etapa solicitada. Nesse caso, a Declaração de Escolaridade do(s) irmão(s), comprovando estar matriculado naquele educandário, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula.

6.2 Excepcionalmente, a **Escola Municipal Dona Mulata, Escola Municipal Mariana Tavares, Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar e Escola Municipal Líbia Lassi Lopes** seguirão esse edital em parte sendo disponibilizadas vagas para os alunos que residem na zona urbana e zona rural.



7. Dos Critérios da inscrição

7.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal - documentado nas próprias escolas municipais.

7.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

7.3 O aluno poderá realizar até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso seja classificado em um deles, não terá seu nome na lista reserva dos demais educandários inscritos.

7.4 O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, não aparecendo na listagem dos demais educandários classificados.

7.5 O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários inscritos.

7.6 Todos os documentos deverão ser fidedignos e apresentados no ato da realização da inscrição de vaga, conforme estabelecido neste edital e sob pena de indeferimento de inscrição ou perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

8. Dos Documentos da Inscrição

8.1 No ato da inscrição, os pais ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja realizada pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento do aluno;
2. Cartão de vacina atualizado do aluno;
3. CPF ou documento de identidade do aluno (caso tenha);
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
5. Declaração de Escolaridade do II Período onde o aluno está matriculado;
6. Conta de luz, água ou IPTU no nome do responsável pelo aluno (pai/mãe ou responsável legal - documentado) referente ao ano de **2024** (do último mês ou do mês anterior). Nenhum outro tipo de comprovante de residência será aceito;

8.2 Caso o(s) comprovante(s) esteja(m) em nome de terceiros, atentar para as demais documentações a serem apresentadas:

8.2.1 Se imóvel alugado:

- a) Aluguel via imobiliária: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre a Imobiliária e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) em papel timbrado/carimbado e assinado pelas partes interessadas.



b) Aluguel direto com o proprietário: Apresentar cópia de contrato de aluguel válido e vigente entre o proprietário do imóvel cadastrado no IPTU e o responsável pelo aluno inscrito (pai, mãe ou responsável legal - documentado) e assinado pelas partes interessadas. Caso o Contrato de Aluguel não seja registrado em cartório, deverá anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário para verificação de assinatura juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo imóvel.

8.2.2 Sem Contrato de Aluguel: Caso não exista contrato de aluguel, o interessado à vaga deverá solicitar ao proprietário do imóvel o preenchimento e assinatura no documento **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL** anexo a este edital.

8.2.2.1 A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:

a) COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

b) SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de documento pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) **ou** escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

8.3 Documentações válidas como comprovação de propriedade do imóvel:

- Comprovante de IPTU;
- Escritura Pública;
- Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
- Inventário.

8.4 Quem será considerado proprietário/responsável pelo imóvel?

- Pessoa informada no comprovante de IPTU;
- Pessoa informada no Registro de Escritura Pública do Imóvel;
- Comprador informado em Contrato de Compra/Venda Registrado em Cartório;
- Herdeiros informados em Inventário (anexar cópia do Inventário e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)
- Herdeiros diretos em caso de falecimento do proprietário do imóvel (anexar cópia de Certidão de Óbito e cópia de documentação comprobatória de laço familiar - Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso)





8.5 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Educação deverão ser fidedignos, **sob penas legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e na perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

9. Dos critérios da classificação

9.1 Para a classificação serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

- 1º. Zoneamento (nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008);
- 2º. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
- 3º. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
- 4º. Aluno com a menor idade.

9.2 No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado naquele Educandário.

10. Da matrícula

10.1 A distribuição das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

10.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas municipais não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto às escolas.

10.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

10.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo.

11. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais para o ano letivo de 2025 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



Apenas as vagas remanescentes serão disponibilizadas neste edital, uma vez que os alunos do II Período da Educação Infantil dos educandários da Rede Municipal de Educação têm prioridade de acordo com o direito de continuidade.

12. Do cronograma de datas

As escolas municipais abrirão as inscrições e matrículas do 1º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

			Data	Horário	Local
			Inscrições	28/10/2024 a 01/11/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min
Divulgação dos alunos contemplados	29/11/2024	A partir das 17 horas			
Matrículas	02/12/2024 a 06/12/2024	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min			

13. Disposições finais

13.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

- Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

13.2 Quaisquer informações quanto a não classificação nas escolas municipais, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

13.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, e estará disponibilizado/afixado nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

CLEITON GONÇALVES SILVA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

INSCRIÇÃO Nº _____ 1º ano do Ensino Fundamental

ESCOLA MUNICIPAL _____

ANO LETIVO: 2025

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo:
Endereço:		
Telefone Fixo:	Telefone celular:	
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição:		

Pelo presente termo de compromisso, eu _____

Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida _____ CPF _____ nº _____

_____, Documento de identidade: _____ tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental – 1º ano – ano letivo de 2025, junto a **Escola Municipal** _____, no período de **28/10/2024 a 01/11/2024** no horário de 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
- II. Estou ciente que os documentos solicitados em Edital deverão ser fidedignos e ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga para o 1º ano do Ensino Fundamental sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.
- III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
 - a. Certidão de nascimento do participante da inscrição;
 - b. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;
 - c. Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Educação



- d. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
 - e. Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando o 2º período do Ensino Infantil;
 - f. Última conta de luz, água ou IPTU do ano vigente em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (**não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA**) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) apresentar documentações complementares conforme exposto neste edital;
 - g. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá preencher/assinar o formulário anexo ao edital “Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel”, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está **sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
 - h. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as orientações citadas no item 6 – Dos Documentos da inscrição, de acordo com os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital.
- IV. O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.
- V. Estou ciente que, em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.
- VI. Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
- VIII. O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
- IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pela Escola em cartaz informativo no dia **29 de novembro de 2024 a partir das 17 horas**.
- X. As matrículas serão realizadas nos dias **02 a 06 de dezembro de 2024** na própria escola das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
- XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas não se responsabilizarão pela garantia das matrículas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo aluno

Assinatura do Diretor



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do
CPF: _____, RG: _____ residente na Rua/Avenida
_____ n° _____ Bairro: _____

Endereço Completo do Declarante
Município: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à
Escola/Centro _____, que alugo um
imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida
_____ n° _____ Bairro: _____

Endereço Completo do Imóvel Alugado
Município: _____, de minha propriedade, para residência do
afilado: _____ para que ele com sua
família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____ / _____ /2024

Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:

- c) COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- d) SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência **2024**) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

